

## TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES,

inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 40.494.074/0001-46

com endereço na Rua/Avenida Rua Joaquim de Almeida

nº 733, Cidade/UF São Gonçalo - RJ

, CEP: 24435-470

doravante denominado (a) simplesmente LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua ederação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 13 / 10 / 20 22;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**

Em função dessa autorização

LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusice pela criação de outros usuários.

São Gonçalo , 13 de Outubro de 2022

Associado

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO/CONSIGNATÁRIO****DADOS DO CONTRATO**

Matrícula:	Conjunto	Data Ativação:
------------	----------	----------------

**DADOS DO ASSOCIADO**

Associado: LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES
--

Nascimento:	CPF/CNPJ: 40.494.074/0001-46	RG/IE:
-------------	---------------------------------	--------

Celular: (21) 995521001	Telefone: (21) 981118507 - (21) 979435656	E-mail: cosodiletransportadora@gmail.com
----------------------------	--	---

Logradouro: Rua Joaquim de Almeida
---------------------------------------

Bairro: Mangueira	Numero: 733	Complemento: LOTE 30
----------------------	----------------	-------------------------

Cidade: São Gonçalo	Estado: RJ	CEP: 24435-470
------------------------	---------------	-------------------

**DADOS DOS VEÍCULOS**

Placa: DBM0E61	Renavam: 00914552678	Chassi: 9BM9584337B525606	Cor: Branca	Ano de Fab./Modelo: 2007/2007
Marca: Mercedes-Benz/axor 2035 S	Modelo: Mercedes-Benz Axor 2035 S 2p _diesel_			

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o

São Gonçalo , 13 de Outubro de 2022

Associado

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 212,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 366,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 466,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - **opção 2**

São Gonçalo , 13 de Outubro de 2022

Associado



## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

ASSOCIADO

Nome/Razão Social:  
LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES

Data de Nascimento:

CPF/CNPJ: 40.494.074/0001-46	RG/IE:	Telefone:	Celular: (21) 995521001	E-mail: cosodiletransportadora@gmail.com
---------------------------------	--------	-----------	----------------------------	---

VEÍCULO

Placa: DBM0E61	Renavam: 00914552678	Chassi: 9BM9584337B525606	Cor: Branca	Ano de Fab./Modelo: 2007/2007
Marca: Mercedes-Benz/axor 2035 S		Modelo: Mercedes-Benz Axor 2035 S 2p _diesel		

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para resarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

São Gonçalo , 13 de Outubro de 2022



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
 CNPJ: 12.472.235/0001-65 UNIDADE PARANÁ: Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10  
 Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 Zona 4 - 87011-970  
 Site: www.proteautobrasil.com.br Maringá/PR  
 E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

### TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO

Nome/Razão Social:  
LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES

Data de Nascimento: **Número Único:**  
1665662044

CPF/CNPJ: 40.494.074/0001-46	Celular do Associado: (21) 995521001	Telefone para Contato 1: (21) 981118507	Telefone para Contato 2: (21) 979435656	E-mail: cosodiletransportadora@gmail.com
---------------------------------	---	--	--	---

Endereço: Rua Joaquim de Almeida Nº 733 - LOTE 30	Cidade: São Gonçalo	UF: RJ	CEP: 24435-470
--	------------------------	-----------	-------------------

DADOS BANCÁRIOS

Banco: SANTANDER			
Nº da Agência: 1523	Tipo de Conta: CC	Nº da Conta: 13002021.8	Operação:

Nome do Favorecido: LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES	CPF/CNPJ do Favorecido: 40.494.074/0001-46
---	---

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/Proprietário: LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES	Placa: DBM0E61	Renavam: 00914552678	Chassi: 9BM9584337B525606
--	-------------------	-------------------------	------------------------------

Marca: Mercedes-Benz/axor 2035 S	Modelo: Mercedes-Benz Axor 2035 S 2p _diesel_	Cor: Branca	Ano de Fab./Modelo: 2007/2007	Código Fipe: 509242-6
Valor Fipe: R\$ 135.025,00	Valor por Extenso: Cento e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais			

IMPLEMENTO 1

CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:
--------------------	--------	----------	---------

Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:
--------	---------	------	---------------------

Valor Fipe:	Valor por Extenso:		
-------------	--------------------	--	--

IMPLEMENTO 2

CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:
--------------------	--------	----------	---------

Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:
--------	---------	------	---------------------

Valor Fipe:	Valor por Extenso:		
-------------	--------------------	--	--

IMPLEMENTO 3

CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:
--------------------	--------	----------	---------

Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:
--------	---------	------	---------------------

Valor Fipe:	Valor por Extenso:		
-------------	--------------------	--	--

IMPLEMENTO 4

CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:
--------------------	--------	----------	---------

Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:
--------	---------	------	---------------------

Valor Fipe:	Valor por Extenso:		
-------------	--------------------	--	--

Associado



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br)

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Pref. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

PROTEÇÃO

Total da Proteção:  
R\$ 135.025,00

Teto mínimo mensal + rateio:  
R\$ 744,06

Vencimento:  
Dia 30 - (30 Dias)

Assistência 24 horas:  
Plano prata

Cota de Participação:  
3%

Rastreador conforme regulamento:  
Contratação (Sim)

Proteção à Terceiros:  
R\$ 100.000,00

Danos Materiais:  
R\$ 60.000,00

Danos Corporais:  
R\$ 30.000,00

Danos Morais:  
R\$ 10.000,00

Proteção para Vidros:  
Vidro p/ brisa

APP R\$ 50.000,00:  
Não

Assistência Residencial:  
Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

São Gonçalo , 13 de Outubro de 2022

Associado

Representante



## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente remo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as parte é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

**1 - O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO

**2 - O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a insalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.

**3 - Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

**4 - Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**

**5 - Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.**

**6 - Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o falso faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.**

**7 - O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme Cláusula IX.1 do regulamento.**

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site:

**WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

São Gonçalo , 13 de Outubro de 2022

Associado



**Proteauto**  
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA  
CNPJ: 29.722.363/0001-12  
Site: [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br)  
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar  
Zona 4 - 87011-970  
Maringá/PR

## TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:  
LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES

Número Único:  
1665662044

CPF/CNPJ:  
40.494.074/0001-46

Placa:  
DBM0E61

Valor:  
R\$ 1.518,00

Valor por Extenso:  
Mil e quinhentos e dezoito reais

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: \_\_\_\_\_ Valor por Extenso: \_\_\_\_\_

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Data: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_ Valor por Extenso: \_\_\_\_\_

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: \_\_\_\_\_ Parcelas: \_\_\_\_\_ Bandeira: \_\_\_\_\_ Número do Cartão: \_\_\_\_\_

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Associado



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65  
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57  
Site: [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br)  
E-mail: [contato@proteautobrasil.com.br](mailto:contato@proteautobrasil.com.br)

**UNIDADE PARANÁ:**  
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10  
Zona 4 - 87011-970  
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:  
Av. Pref. Alberto Moura, 4221  
Distrito Industrial - 35702-383  
Sete Lagoas/MG

## CHECKLIST ESTÉTICA DO CAMINHÃO

**Nome/Razão Social:** LUCAS CESAR COELHO SOARES SERVICOS TRANSPORTES

Data:  
13/10/2022

Número Único  
1665662044

**Veículo:** Mercedes-Benz/axor 2035 S Mercedes-Benz Axor 2035 S 2p \_diesel\_

Placa:  
DBM0E61

---

KM:

LEGENDA		OK = BOM	F = FALTA	A = AVARIADO		TIRAR FOTOS	
<b>LATERAL DIREITA</b>							
TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR				
OK	A	OK	A	OK	A	OK	A
RODA	RODA	PARALAMA	POR TA	ESTRIBO			
OK	F	OK	F	OK	A	OK	A
<b>FRENTE</b>							
TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA					
OK	A	OK	A	OK	A	OK	A
CURVÃO DIREITO			CURVÃO ESQUERDO				
OK	A			OK	A		
GRADE			CAPÔ				
OK	A			OK	A		
FAROL DIREITO	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQUERDO				
OK	A	OK	A	OK	A	OK	A
<b>FRENTE</b>							
HOUVE CARGA DE BATERIA?				VEÍCULO FUNCIONA?			
JUSTIFIQUE							
<b>LATERAL ESQUERDA</b>							
TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR				
OK	A	OK	A	OK	A	OK	A
PORTA			ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	A			OK	F	OK	A
<b>FRENTE</b>							
LATERNA ESQ.							LANTERNA DIR.
OK	A			OK	A		
PARACHOQUE							ENGATE
OK	A			OK	A		
<b>ACESSÓRIOS</b>							
EXTINTOR		MACACO		TRIÂNGULO		CHAVE RODA	
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
TACÓGRAFO		AR CONDIC.		RÁDIO		CRLV (DOC.)	
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
CHAVE RESERVA		MAN. REVISÕES		BOTÃO		BANCO DIR.	
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
BANCO ESQ.		OBSERVAÇÕES DIVERSAS					
OK	F						

*John Lello Funes*

---

Associado

  
Vistoriador